



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO 381, DE 04 DE OUTUBRO 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.513,00 (cinco mil, quinhentos e treze reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.513,00 (cinco mil, quinhentos e treze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.1038.2	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB	Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI (1516)	5.513,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Equipes de Saude Bucal (444)	5.513,00
------------------------------	----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 04 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração